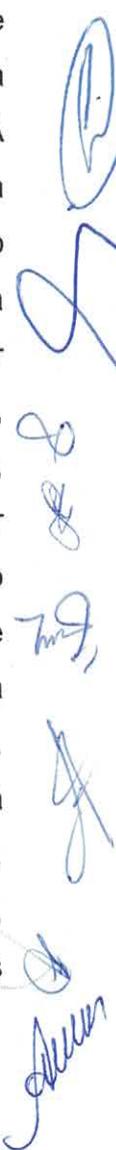


**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
HORTOLÂNDIA**

1 Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede do
2 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Hortolândia –
3 Hortoprev, localizado na Rua Alda Loureço Francisco, 160 Remanso Campineiro
4 Hortolândia – SP, reuniu-se o Conselho Administrativo do Hortoprev, sendo eles:
5 Eddy Cristina Assunção Batista indicada pela Secretaria de Administração, Joaquim
6 Bitoio Bulhões Filho eleito pelos Aposentados e Pensionistas beneficiários da
7 autarquia, Jéssica Guimarães Alves indicada pelo Executivo Municipal, Renato Valero
8 de Alencar indicado pela Câmara Municipal de Hortolândia e Milton Vianna Pinto,
9 indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Hortolândia. Presentes ainda os
10 Senhores Antonio Agnelo Bonadio Diretor Superintendente do Hortoprev, Agnaldo
11 Messias Rodrigues Diretor Financeiro do Hortoprev, Alcir Furtado Pesse Diretor de
12 Benefícios e Leonardo Dell Antonio Facchini economista do Hortoprev. A reunião
13 tratou da seguinte pauta: **1. Informações sobre os fundos considerados**
14 **“temerários” da Hortoprev:** Dada a palavra ao Economista Leonardo, o mesmo
15 passa a relatar as recentes informações envolvendo alguns fundos da carteira da
16 Autarquia; **FIDC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – FIDC**
17 **PREMIUM:** Foram passadas aos conselheiros as informações sobre as medidas
18 adotadas pela Administradora com relação ao processo de execução extrajudicial
19 junto ao Rural International Bank Limited (“RIBL”) do penhor de aplicação financeira
20 relativo ao Crédito devido pela Usina Santa Maria ao Fundo, considerando o
21 posicionamento do RIBL informando a compensação do valor da aplicação financeira
22 com o Banco Rural S.A, bem como as medidas adotadas pela Administradora com
23 relação ao cumprimento provisório de sentença requerido pela Proteco Construções
24 Ltda. (“Proteco”) contra o Fundo (processo nº 0806554- 41.2019.8.12.0001), em
25 virtude da decisão em segunda instância favorável a Proteco, nos autos dos
26 Embargos de Execução por ela opostos no âmbito do processo de Execução movido
27 pelo Fundo. Resumiu que tal fato se deve à apresentação de quitação de débito
28 emitida pelo Rural ao devedor sem informar o fundo, a despeito de todas as
29 cobranças realizadas pela administradora para se obter tais tipos de documentos.

30 Tais fatos incorreram numa perda de recursos de cerca de R\$ 2,5 milhões junto ao
31 patrimônio do fundo, que potencialmente zerariam o caixa do fundo, mas que a
32 administradora conseguiu um acordo para parcelar tal débito, e assim não
33 comprometer os cotistas com novos aportes por hora. Lembrou-se que na assembleia
34 em que tal informação foi tornada transparente, o administrador ressaltou que o fundo
35 remeterá estas custas ao Rural, contudo, isso se dará potencialmente em via judicial,
36 juntamente com outras despesas e fatos ocasionados pela conduta do banco. **Fundo**
37 **de Renda Fixa Monte Carlo** (fundo pertencente à operação encilhamento da Polícia
38 Federal) – Os presentes diretores e corpo técnico do instituto manifestaram sua
39 preocupação com relação ao fundo em tela, principalmente com relação a iliquidez
40 presente nos ativos do mesmo. Apontaram assim que o referido fundo foi fechado
41 para resgate ao final do exercício de 2018, já tendo informações de que dois grandes
42 cotistas (Uberlândia e Belford Roxo) não tiveram seus resgates honrados pelo fundo.
43 Relatado aos Conselheiros que esse fundo possui indícios sobre eventual gestão
44 temerária envolvendo problemas nos ativos no fundo, uma vez que o controle do
45 passivo do fundo foi ineficiente por parte dos prestadores de serviços (gestor e
46 administrador), que culminou o fechamento deste, e conseqüentemente com a
47 proposta de substituição do administrador e gestor do Fundo (FOCO DTVM e ROMA
48 DTVM) sendo que fomos instados a participar de assembleia marcada para
49 15/05/2019 para esta finalidade. Ainda, os conselheiros foram informados da situação
50 da carteira do fundo, cujos ativos não mais correspondem ao que se propõe em sua
51 essência, somado ao fato de que o instituto buscou junto ao administrador e gestor
52 cópias dos créditos do fundo e outras informações através de ofícios, e-mails, etc.,
53 entendendo ser de seu direito conhecer os papéis que dão lastro aos ativos do fundo,
54 tendo insucesso na busca destas informações, relatando falhas no atendimento por
55 parte destas duas empresas (FOCO e ROMA). Por estes e outros, o posicionamento
56 do instituto na assembleia futura será pela substituição destes prestadores de
57 serviços, para que seja possível (junto a um novo gestor/administrador) realizar uma
58 auditoria nos ativos do fundo e buscar entender de fato o que se passa no fundo.
59 **Fundo Aquilla FI Imobiliário** – Inicialmente, ressaltou-se que este fundo em tela já
60 foi alvo de solicitação de resgate pelo instituto, contudo, por ser um fundo imobiliário,
61 sua liquidação se dá através de mercado secundário (venda das cotas para outrem),
62 mas que inexiste liquidez para o presente ativo e portanto o resgate (ou venda) dos



63 ativos torna-se extremamente difícil até que o fundo se desenvolva. Assim, os
64 conselheiros foram informados que o Administrador do fundo (FOCO DTVM) pediu
65 renúncia de suas atividades tendo em vista a situação de caixa do fundo (não possui
66 recursos para honrar com seus compromissos internos, como por exemplo, a própria
67 taxa de administração). Ainda, foram informados dos andamentos da assembleia de
68 29/04/2019 em que o instituto lembrou ao administrador que, sob sua ótica, o mesmo
69 possui a responsabilidade de permanecer no cargo até sua efetiva substituição como
70 versa a ICVM 472. Importante consignar que até o presente momento não temos
71 conhecimento de empresas interessadas em assumir essa atividade do fundo, tendo
72 em vista as dúvidas envolvendo a qualidade dos ativos pertencentes ao mesmo.
73 Neste contexto foi marcada nova assembleia de cotistas marcada para o próximo dia
74 31/05/2019. O conselheiro Renato sugere então o aprofundamento das discussões
75 envolvendo esses fundos, no sentido de verificarmos se há algum fato a ser apurado
76 envolvendo a administração e/ou gestão dos mesmos, ou alguma providência jurídica
77 a ser encaminhada pelo Instituto no âmbito das responsabilidades dos gestores e
78 conselheiros do Hortoprev. Neste contexto o Sr. Antonio Bonadio sugeriu que fosse
79 consultada a possibilidade do escritório contratado pela autarquia, Maia Brito
80 Sociedade de Advogados vir a Hortolândia para uma reunião específica sobre os
81 temas abordados. **2. Proposta de novos investimentos para a autarquia:** Em
82 conformidade com as discussões havidas dentre os membros do comitê de
83 investimentos, o grupo apresentou a seguinte proposta (ata do comitê de
84 investimentos de 03/05/2019 que segue anexa): **Em renda Fixa**, aplicação no fundo
85 BB Previdenciário Renda Fixa IMAB TP no valor de R\$ 20 milhões e resgate do valor
86 no fundo Caixa Brasil IRF-M Títulos Públicos RF LP, restando aprovada a
87 movimentação pelos presentes condicionada à deliberação da consultoria contratada
88 pelo Instituto, acatando a sugestão do comitê e inclusive seus argumentos, bem como
89 lembrando que tal movimentação financeira ficará dentro da categoria de fundos
90 exclusivos de títulos públicos apenas alterando o tipo de título de público (de pré-
91 fixado para indexado ao IPCA). **Em renda variável, aplicação no Fundo Itau ações**
92 **Dunamis FICFIA** no valor aproximado de R\$ 21,5 milhões tendo como **Resgates os**
93 **fundos BB ações consumo FIC** no valor aproximado de R\$ 11,5 milhões e **Fundo**
94 **Queluz Valor FIA** em ações no valor aproximado de R\$ 10 milhões. Com relação a
95 este caso em tela, foi apresentado aos conselheiros dois processos de

96 credenciamento do Fundo DUNAMIS (2019.36.400138PA) e do administrador/gestor
97 ITAU UNIBANCO (2019.35.400131PA). Todos fizeram vistas e leituras a estes
98 processos, contendo regulamentos, lâminas e demais documentações referentes ao
99 fundo. Os conselheiros foram lembrados que decisões de investimentos não
100 necessariamente precisam ser tomadas em apenas uma reunião, e que o corpo
101 técnico do instituto, bem como o comitê de investimentos e a diretoria deste, estão
102 sempre ao dispor dos conselheiros para que tirem dúvidas, realizem consultas e
103 tenham todas as informações possíveis a seu dispor antes de qualquer deliberação,
104 como praxis normal do instituto. Face as discussões havidas entre os conselheiros
105 sobre a conveniência e oportunidade das alterações da carteira em renda variável, foi
106 deliberada nova discussão sobre o tema, agendando-se uma reunião extraordinária
107 para esta finalidade. **3. Licença prêmio da Servidora Raquel Valentim da Cunha –**
108 **processo 2019.29.200042PA:** O Sr. Antonio Agnelo Bonadio apresentou aos
109 Conselheiros o pedido feito para conversão de pagamento em pecúnia do saldo de
110 licença prêmio da servidora tendo em vista a comprovada impossibilidade da mesma
111 permanecer ausente pelo aludido período. À luz do que estabelece o artigo 155 do
112 Estatuto dos servidores (Lei Municipal 2004/2008) ficou autorizado pelos conselheiros
113 presentes o pagamento em pecúnia de 45 dias do pedido apresentado. **4. Informe**
114 **sobre a visita feita à Camprev.** O Conselheiro Milton Vianna se vale da oportunidade
115 para informar que, conforme deliberado em reuniões anteriores juntamente com a
116 Conselheira Marlene (conselho fiscal), Conselheiro Renato e o Sr. Alcir Pesse
117 (diretoria de benefícios) estiveram em visita ao Camprev, para tirar algumas dúvidas
118 em relação a construção do prédio próprio do RPPS. O presidente do Camprev Sr.
119 Marinaldo, informou que já que foi aprovado pelo Conselho e tem o terreno e o
120 dinheiro achando importante a construção, onde que o servidor se sente acolhido no
121 que é seu, os investimentos no prédio não se perdem, até então o dinheiro da taxa
122 administrativa não poderia ser aplicado nas aplicações do regime geral, e está à
123 disposição para ajudar no que for possível do seu conhecimento na nossa construção.
124 **5. Participações no 52º Congresso Nacional da (ABIPEM) em Foz do Iguaçu,** no
125 Estado do Paraná entre os dias 26 e 28 de junho. O Sr. Agnaldo apresenta aos
126 conselheiros a possibilidade de participação no evento tendo os seguintes nomes se
127 candidatados na participação: Agnaldo Messias Rodrigues, Joaquim Bulhões Filho,
128 Milton Vianna Pinto, Mauricio Mingoni e Marlene Toler Rebesco, restando aprovado

129 por todos os presentes as participações indicadas. Nada mais havendo a tratar, deu-
130 se por encerrada a reunião onde eu, Eddy Cristina Assunção Batista digitei, e os
131 membros acima citados, assinam a presente ata.

132 **Eddy Cristina Assunção**

133 **Renato Valero de Alencar**

134 **Milton Vianna Pinto**

135 **Joaquim Bitoio Bulhões Filho**

136 **Jessica Guimaraes Alves**

137 **Antonio Agnelo Bonadio**

138 **Alcir Furtado Pesse**

139 **Agnaldo Messias Rodrigues**

140 **Leonardo Dell Antonio Facchini**